



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 806/2007

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/08/2007

Sanção: 22/08/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 806/2007

Em, 20 de agosto de 2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	50.858,24
06.001.10.122.0001 – 2020 – Manutenção da SEMSAU 15%	
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00
06.002.10.302.0007 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - AIHS	
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	13.858,24
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	12.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
06.001.10.302.0007 – 2024 – Manutenção e atendimento hospitalar e ambulatorial	
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....	5.000,00
08 – Secretaria Municipal de Agricultura.....	25.000,00
08.001.20.122.0001 – 2091 – Manutenção da Secretaria	
33.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
Total Geral.....	75.858,24

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	50.858,24
06.001.122.0001 – 2020 – Manutenção da SEMSAU 15%	
44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....	3.000,00

06.001.10.301.0007 – 1043 – Ampliação e Reforma do Centro de Saúde

SANCIONADO

EM 22/08/07

Av. Capitão Sílvia, 1440 - Fone/Fax: 69-642 2234

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 22/08/07

Paulo Nóbrega de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.000,00
06.002.10.301.0007 – 2023 – Manutenção do PAB FIXO	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.293,59
06.002.10.302.0007 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - AIHS	
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	323,47
06.002.10.301.0007.2028 – manutenção do Programa Saúde Bucal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	16.374,92
06.002.10.301.0007 – 2029 – Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	14.046,01
06.002.10.302.0007 – 2073 – Manutenção e Atendimento Ambulatorial SUS – Variável	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	2.550,00
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	840,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.201,25
06.003.10.305.0007.2030 – Manutenção da Epidemiologia	
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	469,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.760,00
06.003.10.304.0007 – 2032 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	2.000,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	25.000,00
08.001.20.601.0008– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
Total Geral.....	75.858,24

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de agosto de 2007.

APROVADO

EM 20/08/07

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 22/08/07

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO

EM 22/08/07